



A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por seu representante legal, nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica c/c Art. 27 do Regimento Interno, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2024

**DISPÕE SOBRE O PONTO
FACULTATIVO NA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto aos servidores da Câmara Municipal de Itaguaí, conforme segue:

- 28/10/2024 (segunda-feira) — Dia do Servidor Público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 22 de outubro de 2024.

Haroldo Rodrigues Jesus Neto
Presidente

Vinícius Alves de Moura Brito
Vice-Presidente

Julio Cesar Jose de Andrade Filho
2º Vice-Presidente

José Domingos do Rosário
3º Vice-Presidente

Guilherme S. C. F. K. M. Ribeiro
Primeiro Secretário

Alexandro Valença de Paula
Segundo Secretário